

Macapá - AP, 02 de Setembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 69886

PORTARIA Nº 260/2024-SETRAP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 003/2023-SETRAP de 30.01.2023.

Macapá - AP, 02 de setembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 69887

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº. 071/2024 - SETE**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2177.0034/2024 NAIT - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Gabriel Silva da Costa - Gerente do Núcleo de Atendimento Integrado ao Trabalhador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a cidade de Palmas - Tocantins, no período de 16 a 18 de setembro de 2024, com o objetivo de participar do Seminário Técnico Regional do Sistema Nacional de Emprego - Região Norte, que promoverá debates sobre temáticas relacionadas ao SINE, mediante a realização de trabalho em grupo, bem como serão apresentadas boas práticas da rede SINE na Região Norte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 05 setembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 69889

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2023-SETE

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 002/2023-SETE, com a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE

CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ nº 08.641.928/0001-67

VIGÊNCIA: 27/10/2024 à 26/10/2025

DO ACRÉSCIMO: De acordo com a cláusula décima do referido contrato e respaldo nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, acrescenta-se 25%, (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

DO VALOR: O valor do contrato passará de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais), para o período de 27/10/2024 a 26/10/2025.

Será acrescido o valor de 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) para o período de 04/09/2024 a 26/10/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correspondentes a execução deste aditivo correrá à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084, na Fonte 500, Elemento de Despesas 339033.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este aditivo EZEQUIAS COSTA FERREIRA, pela Contratante e MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo/ SETE

Protocolo 69862

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022-SETE

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE.

CONTRATADO: MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº. 12.827.765/0001-89.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços do Contrato nº 00/2022-SETE, tendo como instrumento legal a CCT AP00008/2024, concedido às categorias abrangidas pelo STACAP a contar do dia 1º de janeiro de 2024.

DA REPACTUAÇÃO: O presente contrato sofrerá repactuação de preços de 6,97 % (seis virgula noventa e sete por cento) em razão do percentual de reajuste da data-base da categoria, definido através da CCT AP00008/2024, firmada entre as entidades que representam as categorias. A Repactuação está respaldada na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 002/2022-SETE.

DO VALOR: O valor anual passara de R\$ 939.157,08 (Novecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos) para R\$ 1.006.558,44 (Um milhão, seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

O valor mensal passara de R\$ 78.263,09 (Setenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e nove centavos) para R\$ 83.879,87 (Oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo primeiro - o valor mensal da Repactuação será de R\$: 5.616,78 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), e o valor para o período de 12 meses será de 67.401,36 (Sessenta e sete mil quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correspondentes a execução deste apostilamento correrá à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084, na Fonte 500, Elemento de Despesas 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 69863

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022-SETE

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE.

CONTRATADO: MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº. 12.827.765/0001-89.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços do Contrato nº 00/2022-SETE, tendo como instrumento legal a CCT AP00002/2023, concedido às categorias abrangidas pelo STACAP a contar do dia 1º de janeiro de 2023.

DA REPACTUAÇÃO: O presente contrato sofrerá

repactuação de preços de 7,4 % (sete virgula quatro por cento) em razão do percentual de reajuste da data-base da categoria, definido através da CCT AP00002/2023, firmada entre as entidades que representam as categorias. A Repactuação está respaldada na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 002/2022-SETE.

DO VALOR: O valor anual passara de R\$ 873.892,08 (Oitocentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos) para R\$ 927.722,88 (Novecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos);

O valor mensal passara de R\$ 72.824,34 (Setenta e dois mil, oitocentos e vinte quatro reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 77.310,24 (Setenta e sete mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos)

Parágrafo primeiro - o valor mensal da Repactuação será de R\$: 4.485,90 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), e o valor para o período de 12 meses será de 53.830,80 (Cinquenta e três mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correspondentes a execução deste apostilamento correrá à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084, na Fonte 500, Elemento de Despesas 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 69864

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2021-SETE

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE.

CONTRATADO: CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.625.368/0001-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços do Contrato nº 009/2021-SETE, tendo como instrumento legal a CCT AP00008/202, concedido às categorias abrangidas pelo STACAP a contar do dia 1º de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

O presente contrato sofrerá repactuação de preços de 6,97% em razão do percentual de reajuste da data-base da categoria, definido através da CCT AP00008/2024, firmada entre as entidades que representam as categorias e reajuste com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período, com percentual de 5,060520%.